



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER



Projeto Decreto legislativo nº. 018/2021

Parecer nº. 101/2021

Interessado: Excelentíssimo Senhor Vereador Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Paulo Cezar de Oliveira”.

Trata-se de concessão de título de cidadão Sinopense Honorário ao senhor Paulo Cezar de Oliveira, pela sua destacada atuação junto sociedade de Sinop.

Pois bem, os requisitos para a concessão do título de cidadão Sinopense estão previstos na Resolução nº. 003/2003, traz alguns requisitos, quais sejam:

- 1) Ser apresentado através de Projeto de Decreto Legislativo;
- 2) O Projeto de Decreto Legislativo deve conter no mínimo 2/3 (dois terços) das assinaturas da composição legislativa;
- 3) O homenageado deve ter prestado relevantes serviços ao Município;
- 4) O Projeto de Decreto Legislativo deve conter a biografia completa do homenageado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

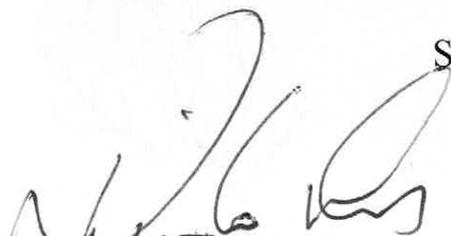
ESTADO DE MATO GROSSO

Como vimos para a concessão existem alguns requisitos, quais sejam: biografia constando os relevantes serviços ao Município consta da mensagem, bem como a matéria foi apresentada através do competente processo legislativo e contém as assinaturas necessárias, requisitos estes que foram cumpridos.

Ademais, a Lei Municipal nº. 2.187/2015, prevê outro requisito qual seja, a proibição da concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por ato de improbidade ou crime de corrupção, sendo que no caso em apreço as certidões negativas estão anexas.

Assim, opinamos pela legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº. 018/2021, pois preencheu os requisitos estabelecidos na resolução nº. 003/2003 da Câmara Municipal de Sinop e da Lei Municipal nº. 2.187/2015.

Sinop, 05 de julho de 2021.


RICARDO LUIZ HUCK
Procurador Jurídico
OAB/MT - Nº. 5.651


BRUNO JIVAGO BUDNY
Assistente Jurídico
OAB/MT - Nº. 11.626